

EM 01/11/2018



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 01.11.00034/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM 01/11/2018

Robéllo Basílio Diniz
1º Secretário

Revoga a Lei nº. 1317/2015, de 20 de novembro de 2015, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA – CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba, aprovou a e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Indica ao Poder Executivo a revogar a Lei nº. 1317/2015, de 20 de novembro de 2015, que denominou a Rua **FRANCISCO BELARMINO DE PAIVA** (IN MEMORIAM), iniciando ao Oeste com à AV. Governador Faustino de Albuquerque e terminando a Leste, com o Espólio do Sr. Leônidas situado no Loteamento São José – Pacatuba - CE e a Rua **JOSÉ RICARDO DA SILVA** (IN MEMORIAM), com os mesmos confinantes.

Art. 2º - Passando a denominar-se **FRANCISCO MATIAS DE LIMA** (IN MEMORIAM) iniciando ao Oeste com à AV. Governador Faustino de Albuquerque e terminando a Leste, com o Espólio do Sr. Leônidas situado no Loteamento São José – Pacatuba - CE e a Rua **JOSÉ RICARDO DA SILVA** (IN MEMORIAM), com os mesmos confinantes.

Art. 3º - Fica o Poder Municipal de Pacatuba autorizado, após da revogação e sanção da presente Lei afixar a placa indicativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com o nome do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, ao 01 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

Ante a Ioselice
Diretora


ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
VEREADOR/REQUERENTE